



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.187, DE 04 DE JULHO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2006 aprovado pela Lei Municipal nº 2.160, de 21/12/2005 criando-se a seguinte dotação no orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.04	- SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO URBANO
2.04.1	- MANUT.SECRET.DESENV.URBANO E OBRAS
1854118031147	- Construção de Unidade de Tratamento de Resíduos da ETA/UTR
4.4.90.51.01	- Obras e Instalações de Domínio Público
Valor	- 303.000,00
TOTAL	- 303.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320 / 64:

Superávit Financeiro	- 303.000,00
TOTAL	- 303.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 04 de julho 2006.


 Osvaldo Castro Pinto
 Prefeito Municipal